



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO N. 17.650 , DE 19 DE MARÇO DE 2013.

Altera a composição do Conselho Estadual de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**DECRETA:**

Art. 1º. O Conselho Estadual de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, constituído através do Decreto n. 16.454, de 28 de dezembro de 2011, alterado pelo Decreto n. 16.738, de 11 de maio de 2012, passa a vigorar com a seguinte composição:

I – representantes da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC:

- a) GRACITA STRESSER GALVÃO, titular, e ROSA SILVA SOUZA, suplente;
- b) MÁRCIA MATHEUS TEIXEIRA GOUVEIA, titular, e VANESSA ROSA DALM, suplente; e
- c) ETEL DE SOUZA JUNIOR, titular, e ELVIS DIAS PINTO, suplente;

II – representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Educação no Estado de Rondônia – SINTERO:

- a) NEREU JOSÉ KLOSINSKI, titular, e CLAUDIR MATA MAGALHÃES, suplente;

III – representantes da Associação Rondoniense de Municípios – AROM:

- a) MARIO ALVES DA COSTA, titular, e GEANE DOS SANTOS TEIXEIRA, suplente; e
- b) VITORINO CHERQUE, titular, e IVONETE RODRIGUES CAJÁ, suplente;

IV – representantes da União dos Dirigentes Municipais de Educação de Rondônia – UNDIME:

- a) TEREZINHA FERREIRA DE OLIVEIRA PADILHA, titular, e IVONE ALVES FERREIRA, suplente;

V – representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública – APP's:



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

a) SEBASTIÃO LEITÃO DE ARAÚJO, titular, e JEFERSON RIAN FERREIRA DA SILVA, suplente; e

b) ENIVALDO MARTINS CORREA, titular, e JOEL DOS SANTOS, suplente;

VI – representantes do Conselho Estadual de Educação – CEE/RO:

a) AUGUSTO MEDEIROS PELLÚCIO, titular, e HERCLUS ANTONIO COELHO DE LIMA, suplente;

VII – representantes da União Rondoniense de Estudantes – URES:

a) LAÍS DE FREITAS CARVALHO, titular, e PAULA GEOVANA RODRIGUES DE ALMEIDA, suplente;

VIII – representantes da Associação de Estudantes Secundaristas de Porto Velho – AESP:

a) ANA CAROLINA DE SOUZA GUASSÚ, titular, e BRIANA PATRÍCIA DE LIMA PEREIRA, suplente.

Art. 2º. O mandato desta gestão teve início em 28 de dezembro de 2011, por meio do Decreto nº 16.454, de 28 de dezembro de 2011, e encerrar-se-á em 27 de dezembro de 2013, conforme legislação vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da publicação, com efeitos legais a contar do dia 06 de março de 2013.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de março de 2013, 125º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador